



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**EMENDAS IMPOSITIVAS – RCL – ESTIMATIVA R\$ 361.495.796,64 (EXERCÍCIO 2026 PL 095/2025) – 0,3% DA RCL ANO ANTERIOR – ESTIMATIVA R\$ 1.084.487,25/15= R\$ 72.299,15, SENDO 50% SAÚDE = R\$ 36.149,58 CONFORME ARTIGO 139-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL**

## **PROJETO DE LEI Nº 095/2025 EMENDAS IMPOSITIVAS – ARTIGO 139-A DA LOM**

### **EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

#### **ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

|                |                                           |
|----------------|-------------------------------------------|
| 01             | Prefeitura Municipal de Mococa            |
| 08.00          | Assistência Social                        |
| 16.06          | Fundo Municipal de Assistência Social     |
|                | <b>GRUPO ARCO ÍRIS</b>                    |
| Crédito:       | Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.500,00         |
| Justificativa: | CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ARCO ÍRIS |

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

|          |                                       |
|----------|---------------------------------------|
| 01       | Prefeitura Municipal de Mococa        |
| 08.00    | Assistência Social                    |
| 16.06    | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Crédito: | R\$ 2.500,00                          |

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, \_\_\_\_ de dezembro de 2025

  
**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Vereador Autor

|                                        |          |                                                                                       |
|----------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL<br/>- MOCOCA -</b> |          |                                                                                       |
| <b>PROJECLO</b>                        |          |                                                                                       |
| NÚMERO                                 | DATA     | RÚBRICA                                                                               |
| 4260                                   | 08/12/25 |  |